# RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.016933/2021-96**

**INTERESSADO: AEROCLUBE DE IJUI**

**RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT**

## 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pelo AERO CLUBE DE IJUI, em 25/03/2021 (SEI 5525007).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 36/2021/GTOC/SPO, de 22/04/2021 (SEI 5603663), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de estatuto social e ata de assembleia (SEI 5525016 e 5525017) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 5525008);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 21/09/2021 (SEI 5525010), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 09/05/2021 (SEI 5603711); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL (SEI 5593621) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5532366), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 26/04/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 5636976).

É o relatório.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 29/04/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5654810** e o código CRC **1F416FBB**.